

# Minhas solicitações/Protocolo/Documento

Protocolo: 1437/2026


Atividade atual: Solicitação ou Requerimento Externo

Status: Encaminhado

Data de solicitação:

16/01/2026 10:33:47

Processo:

604/2021 

Favorecido:

SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PUB. MUNICIPAL

Unidade gestora:

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Secretaria:

Protocolo Geral

Descrição:

REQUERIMENTO DE UNIFORME E APARATOS DE DEFESA PESSOAL PARA A GUARDA MUNICIPAL.

« Voltar

DOCUMENTOS: 2

Filtrar

×



**REQUERIMENTO DE UNIFORME E APARATOS DE DEFESA PESSOAL PARA A GUARDA MUNICIPAL.**

REQUERIMENTO DE UNIFORME E APARATOS DE DEFESA PESSOAL PARA A GUARDA MUNICIPAL.



**Requerimento de Solicitação**

É necessário o preenchimento correto dos campos solicitados no requerimento bem como a especificação com o tipo de serviço a ser realizado.



**SINDSERV**  
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

A ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDESO

O SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM/ES, entidade sindical representativa dos servidores públicos municipais e autárquicos de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob nº 36.401.206/0001-70, Código Sindical MTE n.º 914.000.580.26566-7, com sede e foro na Rua Adiles André Leal, nº 68, bairro Serramar, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, devidamente representado por sua presidente, Sr.<sup>a</sup> Adriana Paula Viana Alves, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, ratificar os termos do EXPEDIENTE INTERNO SEMDESO N.º 013/2024, bem como, com base na Lei 288/2025, expor e requer o que segue:

Inicialmente, cabe ressaltar que o anexo I da Lei 288/25 alterou sensivelmente as atribuições dos servidores Guardas Patrimoniais, não mais fazendo parte do rol de cargos em extinção por determinação da própria Lei em comento.

A alteração das atribuições constante do anexo I da referida Lei prevê:

ANEXO I

(Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 187/2015)

Cargo: Guarda Patrimonial Municipal - GCPM
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar atividades de defesa patrimonial;</li><li>• Investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências;</li><li>• Providenciar imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com Órgãos ou autoridades competentes;</li><li>• Comunicar imediatamente ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza;</li><li>• Exercer patrulhamento em locais públicos e nas áreas em que for requisitada a sua atuação, a critério do Poder Executivo;</li><li>• Auxiliar na segurança das escolas, em todos os seus turnos de funcionamento, hospitais, asilos, creches e outras Instituições Públicas Municipais diretas e indiretas;</li><li>• Coibir toda e qualquer depredação a prédios e monumentos, bem como colocação de cartazes e propagandas em geral nos referidos locais;</li><li>• Exercer a vigilância sobre parques, playgrounds e academias públicas;</li><li>• Conduzir viaturas, quando legalmente habilitado, zelando pela sua conservação</li></ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO</b>
Formação: Ensino fundamental completo

ADP



**SINDSERV**  
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

Acrescente-se que a atividade é considerada perigosa, ensejando o pagamento de adicional de periculosidade previsto na Lei Municipal n.º 231/18, que estabelece em seu art. 3º que os servidores da Guarda Patrimonial estão expostos continuamente a; I roubos; II violência física; III ato de perseguição; e IV ameaça.

Diante da exposição contínua e permanente a tais riscos, imprescindível o fornecimento do uniforme e de aparatos de defesa pessoal como já mencionado acima, equipamentos que forneceriam a efetividade do serviço e incremento na segurança dos servidores.

Reforçamos que a presente demanda se alinha ao interesse público, porquanto melhora a segurança dos prédios públicos, aumenta a eficiência na prestação do serviço de vigilância e valoriza os servidores municipais, além de prevenir situações de exposição a risco desnecessário, tanto para os profissionais quanto para o patrimônio da municipalidade.

Portanto, a proposta de minuta de Lei constante do EXPEDIENTE INTERNO SEMDESO N.º 013/2024, é necessária para a disciplina da indenização de uniformes e equipamentos para os Guardas Patrimoniais Municipais, que inegavelmente desempenham função essencial para a preservação do patrimônio público e a segurança dos espaços sob a responsabilidade do Município de Itapemirim.

O exercício dessa atividade exige não apenas preparo técnico, mas também identificação visual imediata, a fim de garantir a autoridade funcional, a eficácia preventiva e a pronta atuação em situações adversas.

A padronização do uniforme funcional representa não apenas uma medida de segurança, mas também de valorização profissional, permitindo à população, aos demais servidores o reconhecimento inequívoco de sua função. Ainda, a adoção do uniforme contribui para a disciplina, a coesão da equipe de vigilância e a imagem institucional.



**SINDSERV**  
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM


Tal solicitação encontra respaldo em boas práticas de gestão pública e no próprio princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF/88), além de estar em consonância com a legislação que regula atividades análogas.

A minuta do projeto de Lei prevê a indenização de valor destinado a aquisição dos uniformes e equipamentos imprescindíveis para o aperfeiçoamento da atividade pública.

Nesta senda, requer o SINDSERV a criteriosa análise do projeto de lei contido no EXPEDIENTE INTERNO SEMDESO N.º 013/2024 a fim de operacionalizar o fornecimento de uniformes e equipamentos, seja in natura, ou através da devida indenização pecuniária destinada a este fim, conforme sugere a referida minuta de lei.

Certo da atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossa disposição de colaboração institucional para que os justos interesses e reivindicações da categoria seja observados e respeitados, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itapemirim, 16 de janeiro de 2026.

  
**Adriana Paula Viana Alves**  
Presidente do SINDSERV